

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

Processo UDESC SGPe 35206/2025

Centro Licitante: Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

Responsável pela Demanda:

1) Rosana Mitsue Taniguchi

2) Silvana Haeming Gerent Juttel

E-mail: compras@udesc.br

Matrícula:

0962642-5-01

0372728-9-01

1. Objeto da Dispensa de Licitação

Contratação, por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021, de instituição especializada para organização e execução de concurso público destinado ao provimento de 20 vagas para Técnico Universitário de Suporte, 20 vagas para Técnico Universitário de Desenvolvimento e 4 vagas para cadastro de reserva.

2. Descrições e quantidades

Contratação direta, por dispensa de licitação, do Cebraspe – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos, instituição sem fins lucrativos e de notória especialização, para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, execução e processamento de resultados de concurso público, visando ao provimento de 40 cargos efetivos na Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, conforme autorizado pela Deliberação nº 709/2025 do Grupo Gestor de Governo (GGG) e Resolução da Câmara de Administração e Planejamento (CAP/CONSUNI).

O concurso contemplará 40 vagas de técnicos universitários (20 de Técnico Universitário de Desenvolvimento – TUD e 20 de Técnico Universitário de Suporte – TUS), e 4 vagas exclusivamente de cadastro reserva (2 TUD e 2 TUS) com provas a serem aplicadas no início de 2026, simultaneamente nos municípios de Florianópolis, Joinville, Lages, Laguna, Balneário Camboriú, Chapecó, Pinhalzinho, Caçador, Ibirama e São Bento do Sul, locais onde a UDESC mantém unidades de ensino.

Remuneração Nível Médio R\$ 4.921,46

Remuneração Nível Superior: R\$ 6.858,78

NÍVEL	CARGO	CENTRO	CIDADE	MÉDIO	VAGAS		SOMENTE CR	
					SUPERIO R	CR	MÉDIO	SUPERIO R
MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CESFI	BALNEÁRIO CAMBORIÚ				1	
MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CESMO	CAÇADOR	1		sim		
MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEO	CHAPECÓ	1		sim		
MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VÁRIOS	FLORIANÓPOLIS	8		sim		
MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEAVI	IBIRAMA				1	
MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CCT	JOINVILLE	2		sim		
MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAV	LAGES	4		sim		
MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CERES	LAGUNA	2		sim		
MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEPLAN	SÃO BENTO DO SUL	1		sim		
MÉDIO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	REITORIA	FLORIANÓPOLIS	1		sim		
SUPERIOR	ADMINISTRADOR	VÁRIOS	FLORIANÓPOLIS		4	sim		
SUPERIOR	ADMINISTRADOR	CCT	JOINVILLE		1	sim		
SUPERIOR	ANALISTA DE SUPORTE	CESMO	CAÇADOR					1
SUPERIOR	ANALISTA DE SUPORTE	CEO	CHAPECÓ		1	sim		
SUPERIOR	ANALISTA DE SUPORTE	VÁRIOS	FLORIANÓPOLIS		2	sim		
SUPERIOR	ENGENHEIRO CIVIL	CESFI	BALNEÁRIO CAMBORIÚ		1	sim		
SUPERIOR	ENGENHEIRO CIVIL	VÁRIOS	FLORIANÓPOLIS		2	sim		

SUPERIOR	ENGENHEIRO CIVIL	CEAVI	IBIRAMA	1	sim
SUPERIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	REITORIA	FLORIANÓPOLIS	1	sim
SUPERIOR	ENGENHEIRO MECÂNICO	REITORIA	FLORIANÓPOLIS	1	sim
SUPERIOR	JORNALISTA	CEPLAN	SÃO BENTO DO SUL		1
SUPERIOR	PEDAGOGO	CAV	LAGES	1	sim
SUPERIOR	QUÍMICO	CEO	PINHALZINHO	1	sim
SUPERIOR	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	VÁRIOS	FLORIANÓPOLIS	3	sim
SUPERIOR	VETERINÁRIO	CEO	GUATAMBU	1	sim
				20	20
					2
					2

3. Justificativa da necessidade da aquisição (interesse público):

A realização de concurso público envolve etapas altamente especializadas e interdependentes – elaboração, aplicação, correção e divulgação de provas, atendimento aos candidatos, logística em múltiplos polos, gestão de recursos administrativos e mitigação de riscos jurídicos.

A complexidade do concurso exige estrutura especializada, não disponível internamente, justificando a contratação de banca externa com reputação ilibada, infraestrutura tecnológica robusta, equipe multidisciplinar qualificada e experiência consolidada em certames de grande porte.

A presente contratação visa atender à necessidade institucional da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC de recompor e fortalecer o seu quadro técnico-administrativo, em razão do número expressivo de vagas decorrentes de aposentadorias, exonerações e movimentações funcionais verificadas nos últimos anos. O déficit de servidores impacta diretamente a manutenção das atividades acadêmicas, administrativas e de apoio à pesquisa e extensão, comprometendo a plena execução das políticas públicas educacionais sob responsabilidade da Universidade.

A realização de novo concurso público, autorizada pela **Deliberação nº 709/2025 do Grupo Gestor de Governo**, é condição essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados nos dez centros de ensino da UDESC distribuídos pelo Estado de Santa Catarina, assegurando atendimento adequado à comunidade acadêmica e à sociedade catarinense. Trata-se, portanto, de medida de interesse público voltada à valorização do serviço público e à consolidação da universidade como instituição estratégica para o desenvolvimento regional e estadual.

A execução de um certame desse porte envolve múltiplas etapas interdependentes – elaboração de provas, inscrições, logística de aplicação simultânea em dez municípios, correção, processamento de resultados, atendimento a candidatos e gestão de eventuais recursos – que demandam estrutura técnica, tecnológica e de segurança da informação não disponível internamente. Assim, a contratação de **instituição especializada**, com finalidade estatutária compatível, reputação ilibada e experiência comprovada na organização de concursos públicos, mostra-se a solução mais eficiente, econômica e juridicamente segura.

Nos termos do **art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**, é juridicamente dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária a realização de exames ou seleção de candidatos. A escolha desse formato assegura maior celeridade ao processo, observadas todas as etapas de planejamento previstas na legislação (DOD, ETP e TR), e garante à UDESC a contratação de banca organizadora com reconhecida capacidade técnica, apta a conduzir o concurso de forma íntegra,

transparente e eficiente, em consonância com as orientações do **TCE-SC (Prejulgado 1213/2023)** e com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência que regem a Administração Pública.

4. Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços

Publicação do edital ainda no segundo semestre de 2025, aplicação no início de 2026, com cronograma a ser definido entre contratante e contratada.

5. O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?

() Sim (x) Não – Justificativa: demanda surgida após elaboração do plano anual de compras. Concurso autorizado pela deliberação nº 709/2025 do Grupo Gestor do Governo.

6. Informações adicionais

O presente Documento de Oficialização da Demanda decorre do Processo SGPe UDESC nº 44966/2024, encaminhado pela Reitoria ao Grupo Gestor de Governo (GGG) em outubro de 2024, solicitando autorização para abertura de concurso público destinado à contratação de 120 servidores efetivos, sendo 60 docentes e 60 técnicos universitários, conforme os quantitativos e justificativas de necessidade apresentados.

Após análise técnica e orçamentária, o Governo do Estado, por meio da Deliberação nº 709/2025 – GGG, autorizou parcialmente a abertura do certame, permitindo o provimento de 80 cargos efetivos, distribuídos entre 40 vagas para professores e 40 vagas para técnicos administrativos, subdivididos em 20 cargos de Técnico Universitário de Desenvolvimento (TUD) e 20 cargos de Técnico Universitário de Suporte (TUS).

A presente contratação da banca organizadora visa dar cumprimento a essa deliberação governamental, viabilizando a execução do concurso público nos termos aprovados, conforme previsto no Processo SGPe UDESC nº 44966/2024. Ressalta-se que a medida está alinhada às diretrizes de gestão de pessoal estabelecidas pela Secretaria de Estado da Administração e às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC), garantindo o atendimento do interesse público com observância à legalidade, à economicidade e à eficiência administrativa.

7. Anexos

Declarações pertinentes conforme IN;

Responsáveis pela Formalização da Demanda

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: Rosana Mitsue Taniguchi Matrícula: 0962642-5-01 Função: Coordenadora de Desenvolvimento Humano <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Pedro Girardello da Costa Matrícula: 658498-5 Função: Pro Reitor de Administração <i>Assinado Digitalmente</i>